

2015

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA  
PARA RESIDÊNCIA MÉDICA EM  
NEUROCIRURGIA NO HMASP



**PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA (PRM)  
EM NEUROCIRURGIA DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO (HMASP) EM 2016.**

**ÍNDICE**

**PARTE 1 - NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO**

- 1 - Das Disposições Preliminares
- 2 - Da vaga / especialidade
- 3 - Das inscrições
  - 3.1 – Da taxa de inscrição
  - 3.2 - Dos períodos, local e procedimentos para a inscrição
- 4 – Da Inscrição por procuração**
- 5 - Do Processo Seletivo
- 6 – Dos recursos, da classificação, inicial e da classificação final
- 7 – Da matrícula dos candidatos aprovados e das reclassificações
- 7 – Do início do programa
- 8 - Das disposições gerais

**PARTE 2 – ANEXOS**

Anexo I - Calendário de Eventos

Anexo II - Programas e bibliografias sugeridas para a prova escrita

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMSE - 2ª RM  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2015/ HMASP**

O Diretor do Hospital Militar de Área de São Paulo (HMASP) torna público que realizará processo de seleção pública para preenchimento de vaga de médico residente em seu Programas de Residência Médica em Neurocirurgia, devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do Ministério da Educação, para o ano de 2016.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital.

1.2 Fundamento Legal

- Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) nº 01, de 25 de Maio de 2015.
- Resolução da CNRM nº 02, de 27 de agosto de 2015.
- Resolução da CNRM nº 05, de 20 de julho de 2010.
- Resolução da CNRM nº 07, de 20 de outubro de 2010.
- Resolução da CNRM nº 04, de 23 de outubro de 2007.
- Resolução da CNRM nº 06, de 05 de setembro de 2006.
- Resolução da CNRM nº 04, de 15 de setembro de 2006.
- Resolução da CNRM nº 02, de 17 de maio de 2006.
- Resolução CNRM nº 08 de 07 de julho de 2005.
- Resolução CNRM nº 1.832/2008.
- Parecer CNRM nº 122 de 2009, aprovado em 19 de novembro de 2009.
- Parecer CNRM nº 79 de 08, aprovado em 25 de outubro de 2008.
- Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 1993.
- Lei nº 6.932, de 07 de julho de 1981.
- Decreto nº 80.281, de 05 de setembro de 1977.
- Decreto nº 7.562, de 15 de setembro de 2011.
- Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011.
- Lei nº 3.269, de 30 de setembro de 1957.

- Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980.
- Decreto nº 40.045, de 19 de julho de 1958.

## 2. DA VAGA/ESPECIALIDADE

2.1. Uma vaga para o primeiro ano (R/1) na Residência Médica em Neurocirurgia do HMASP, conforme o quadro a seguir:

ÁREA ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO DO PROGRAMA JUNTO À COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA	Nº DE VAGAS NO PROGRAMA R1	DURAÇÃO DO PROGRAMA	REQUISITOS
NEUROCIRURGIA	Credenciado provisoriamente	01	05 ANOS	GRADUAÇÃO EM MEDICINA
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		01	----	----

## 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

### 3.1. Da taxa de inscrição

3.1.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 300,00 (trezentos reais).

3.1.2. Para o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá acessar a página da Internet [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) e, de acordo com as orientações nela contidas, preencher os campos do formulário da Guia de Recolhimento da União (GRU) com os seguintes dados:

- I- UG: 167495;
- II- Gestão: 00001;
- III- Nome da Unidade: Hospital Militar de Área de São Paulo;
- IV- Recolhimento - Código: 22714-5;
- V- Descrição do Recolhimento: EXER/FDO-SERV EDUC PROFISSIONAL;
- VI - Contribuinte – CPF: (nº do CPF do candidato);
- VII - Nome do contribuinte: (nome do candidato);
- VIII - Valor Principal: R\$ 300,00 (trezentos reais); e
- IX - Valor total: R\$ 300,00 (trezentos reais).

Observação: Os demais campos devem permanecer em branco; após o preenchimento, “clique” em emitir GRU simples, imprimir a guia em duas vias e efetuar seu pagamento junto a uma agência bancária ou casa lotérica autorizada a recolher tributos. O Banco do Brasil, dentre outros, realiza o recolhimento “ON-LINE”, emitindo apenas um extrato de pagamento como comprovante, o qual também será aceito para inscrição no processo seletivo.

3.1.3. Da submissão do candidato às normas do processo seletivo e às exigências do curso.

§ 1º - Ao solicitar sua inscrição, o candidato estará atestando que aceita submeter-se voluntariamente:

- I - às normas do processo seletivo, previstas neste Edital;

II - às exigências do curso pretendido, caso seja aprovado, sujeitando-se a acompanhar os trabalhos escolares, acatar os requisitos curriculares e de aproveitamento estabelecidos pela Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Militar de Área de São Paulo, e a apresentar, a cada ano de residência, um trabalho científico.

### 3.2. Dos períodos, local e procedimentos para a inscrição

3.2.1. Período de inscrições: 16 de Nov a 04 de Dez de 2015, exceto sábados, domingos e feriados.

3.2.2. Horário: das 9 h às 12 h.

3.2.3. Local: Divisão de Ensino do Hospital Militar de Área de São Paulo (D Ens/HMASP)– Rua Ouvidor Portugal, 230 – Vila Monumento – São Paulo – SP – CEP 01551-000 – TEL 29151110.

3.2.4. Do procedimento para a inscrição: O candidato deverá comparecer no local supracitado, no período, dias e horários previstos nos itens 3.2.1. a 3.2.3., portando os seguintes documentos, que serão retidos:

a) Dois retratos 3x4 recentes;

b) Recibo original de depósito da taxa de inscrição;

c) Cópia autenticada, legível e em bom estado, do documento de identidade. É obrigatória a apresentação do documento de identidade original nos dias e locais de realização das provas;

d) Cópia autenticada da Carteira de Identidade de Médico, expedida por Conselho Regional de Medicina, ou cópia autenticada do Diploma de Médico ou, ainda, declaração original da Faculdade de estar concluindo o 6º ano de medicina (12º período);

e) No caso de médico estrangeiro, ou de cidadão brasileiro que fez curso de graduação médica no exterior, deverá apresentar cópias autenticadas do diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, e da Carteira de Identidade de Médico, expedida por Conselho Regional de Medicina. Os Candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro no Conselho Regional de Medicina, deverão ter visto permanente no Brasil.

f) Atestado médico original, que comprove as deficiências existentes, no caso do candidato com necessidades especiais para realizar o processo seletivo ou para cursar o respectivo Programa de Residência Médica. O atestado deverá ter a firma do médico reconhecida em cartório.

3.2.5. Serão considerados documentos de identidade somente as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores; pelas Polícias Militares e pelos Departamentos de Trânsito Estaduais - DETRAN (carteira nacional de habilitação com foto), além das carteiras expedidas por órgãos e Conselhos que, por Lei Federal, valem como identidade;

3.2.6. Não serão aceitos como documentos de identidade: protocolos de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados;

3.2.7. No ato da inscrição, o candidato irá preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO, recebendo do atendente o cartão de confirmação de inscrição preenchido e numerado, o qual deverá ser apresentado pelo candidato, juntamente com o documento original de identidade, para o seu acesso ao local da prova.

3.2.8. O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá obrigatoriamente solicitá-lo no momento da inscrição e indicar os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até 10(dez) dias antes da data de realização da Prova, **impreterivelmente**, via SEDEX, à Comissão de Exames de Residência Médica (Rua Ouvidor Portugal, nº 230, Vila Monumento -São Paulo -SP, CEP 01551-000), o laudo médico que justifique o atendimento especial

solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública. A solicitação de condições especiais deverá ser atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade. A relação dos candidatos que tiverem o seu atendimento especial deferido será divulgada pela Comissão de Exames.

3.2.9. Não serão aceitas inscrições por via postal, por FAX ou por correio eletrônico.

3.2.10. Poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que apresente uma das seguintes condições:

I - a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;

II - a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;

III - a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;

IV- o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;

V - inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

VI - comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

3.2.10.1. Em quaisquer das situações descritas nos incisos do item 3.2.10., o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

3.2.10.2. O candidato que solicitar isenção da taxa de inscrição deverá entregar o seu pleito por escrito, pessoalmente ou por procuração, à Seção de Ensino do HMASP, juntamente com a documentação para a sua inscrição, no período de 16 a 27 de novembro de 2015 para julgamento pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo. O resultado desse julgamento será publicado no site do HMASP na internet no dia 30 de novembro de 2016, até às 12h, não cabendo recurso por parte do candidato. No caso do indeferimento do pedido de isenção, o candidato será considerado inscrito somente se apresentar o comprovante original de depósito da taxa de inscrição. Não serão realizadas inscrições após o dia 04 de dezembro de 2015.

3.2.10.3. As informações prestadas para a obtenção da isenção do pagamento da taxa de inscrição, bem como a respectiva documentação comprobatória, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o mesmo responder, a qualquer momento, por crime contra fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo, sem prejuízo dos enquadramentos legais previstos.

3.2.11. A inscrição realizada em desacordo com este Edital poderá ser anulada em qualquer fase do processo seletivo, implicando na exclusão do candidato ao presente certame e na perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a divulgação do resultado final. Nesse caso, se a Comissão Organizadora do Processo Seletivo tiver dúvida sobre o item em desacordo, será garantido ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório.

#### **4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO**

4.1. Será admitida a inscrição presencial por terceiros, mediante a apresentação de procuração assinada pelo candidato, com firma reconhecida em cartório por autenticidade, com poderes específicos para proceder à inscrição no processo seletivo, e dos documentos previstos no item 3.2.4. e seus subitens. Estes documentos serão retidos pelo DE/HMASP. O procurador deverá, ainda, estar munido do seu documento de identidade original, ou equivalente, com foto.

4.1.1. Nas inscrições por procuração de candidatos com necessidades educativas especiais, deverão ser apresentadas também a documentação comprobatória da referida necessidade educativa especial, conforme previsto no item 3.2.8.

4.2. No ato da inscrição, o procurador irá preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO, recebendo do atendente o cartão de confirmação de inscrição preenchido e numerado, o qual deverá ser apresentado pelo candidato, juntamente com o documento original de identidade, para o seu acesso ao local da prova.

4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros, por ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

4.4. A inscrição realizada em desacordo com este Edital poderá ser anulada em qualquer fase do processo seletivo, implicando na exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e na perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final. Nesse caso, se a Comissão Organizadora do Processo Seletivo tiver dúvida sobre o item em desacordo, será garantido ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. O Processo Seletivo, como dispõe a Resolução nº 2, de 27 de agosto de 2015, da Comissão Nacional de Residência Médica, consistirá, na primeira fase de Prova Escrita Objetiva, com peso de 50% (cinquenta por cento) na nota total, com caráter eliminatório, que constará de 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas e única opção correta, valendo 1,0 (um) ponto cada questão, totalizando 80 (oitenta) pontos, considerando-se habilitado o candidato que alcançar, no mínimo, 40 (quarenta) acertos, condição mínima para prosseguimento no processo seletivo. O total de questões será dividido em igual número de perguntas das áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia-Obstetrícia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social. Para segunda fase (prova prática) serão selecionados dez candidatos, o que corresponde a dez vezes o número de vagas. Nessa segunda fase os candidatos selecionados realizarão a prova prática com peso de 50% (cinquenta por cento) na nota total. A prova prática constará de análise e arguição de currículo com peso de 10% (dez por cento), e exame prático com peso de 40% (quarenta por cento), que será realizado em ambientes sucessivos e aplicado igualmente a todos os candidatos selecionados, envolvendo Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, e Medicina Preventiva e Social.

5.1.1. A bibliografia referente ao conteúdo das provas, e para uso em eventuais pedidos de recursos, consta deste Edital.

5.1.2. O candidato que anteriormente à data de início do Programa de Residência Médica tiver participado e cumprido integralmente o Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB) a partir de 2012 ou ingressado nos Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade a partir de 2015 e concluído, fará jus à pontuação adicional na nota total obtida nas fases descritas;

5.1.2.1 O candidato deverá solicitar pontuação adicional, nos termos da **Resolução CNRM Nº2, de 27/08/2015**, da Comissão Nacional de Residência Médica para o Processo Seletivo de 2016 da Residência Médica em Neurocirurgia do HMASP, no momento em que fizer a sua inscrição;

5.1.2.2 A validação da participação no PROVAB **se dará através de Portaria do Ministério da Saúde publicada até 31/01/2016**;

5.1.2.3 O candidato que solicitar pontuação adicional e não tiver seu nome publicado pela coordenação do PROVAB em Diário Oficial da União até 31/01/2016, será excluído do Processo Seletivo.

A pontuação adicional de que trata este item não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

5.2. A prova será aplicada no dia 20 de Dezembro de 2015, domingo, das 09:00 às 13:00 horas (horário de Brasília). Para tanto, os candidatos deverão consultar o site [www.hmasp.eb.mil.br](http://www.hmasp.eb.mil.br), a partir do dia 07 de dezembro de 2015, para tomar conhecimento do local da prova e de quaisquer outros procedimentos administrativos necessários para realização da mesma.

5.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização de prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, do cartão de confirmação de inscrição e do documento de identidade original. O candidato que não apresentar o documento de identidade original, ou equivalente com foto, bem como o cartão de confirmação de inscrição, será impedido de realizar a prova, sendo automaticamente excluído do processo seletivo.

5.3.1. Os candidatos não poderão entrar nos locais de prova calçando chinelos de dedo, bem como trajando shorts ou bermudas.

5.4. O portão de acesso ao local de realização da prova, bem como as salas de aplicação da prova, será fechado às 09:00 horas (horário de Brasília), após o que não será permitido o acesso de candidatos.

5.5. A duração da prova será de 04 (quatro) horas e o candidato somente poderá retirar-se do local de prova, no mínimo, após 03 (três horas) do seu início.

5.6. Será solicitada, na chegada dos malotes contendo as provas aos seus locais de aplicação, a constatação da inviolabilidade dos envelopes por 3 (três) candidatos, escolhidos aleatoriamente pelo chefe da sala de prova para assinatura do termo de abertura de envelopes. Será solicitado ainda, que os 3 (três) últimos candidatos somente deixem o local de prova juntos para que acompanhem a aposição dos lacres nos malotes contendo os cartões de respostas.

5.7. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas e/ou aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, receptor, gravador, calculadoras, reprodutores de arquivos digitais - "players" ou quaisquer outros a critério do fiscal de prova).

5.8. Será vedado ao candidato retirar-se do recinto de aplicação da prova sem a devida autorização e/ou acompanhamento de um fiscal.



5.9. Acarretará na eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer uma das normas definidas neste Edital, bem como o tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

5.10. O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, as respostas das provas objetivas para o cartão de respostas, que é o único documento válido para a correção.

5.11. Não serão admitidas rasuras ou emendas no cartão de respostas. As questões rasuradas serão consideradas como ERRADAS no computo da pontuação obtida pelo candidato.

5.12. O caderno de questões poderá ser levado pelo candidato somente ao final da prova.

5.13. O gabarito oficial da prova escrita será divulgado até 180 (cento e oitenta) minutos após o término da mesma, pelo site [www.hmasp.eb.mil.br](http://www.hmasp.eb.mil.br) ou no posto de inscrição dos candidatos na Divisão de Ensino do HMASP.

5.14. Em caso de anulação de questões em decorrência de recursos julgados procedentes pela banca examinadora, todos os candidatos receberão a pontuação referente às questões anuladas de modo a manter o número original de 80 (oitenta) questões, com um mínimo de 40 (quarenta) acertos para aprovação do candidato.

5.15. Não haverá segunda chamada para a prova. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

## **6. DOS RECURSOS, DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

6.1 Os recursos contra o gabarito oficial da prova, se houver, deverão ser formulados, após a divulgação do referido gabarito, tendo em vista, exclusivamente, a bibliografia prevista para a especialidade, e ser apresentados à Divisão de Ensino do HMASP, no dia 22 de dezembro de 2015, das 8 às 12h (horário de Brasília). A divulgação dos resultados dos recursos contra o gabarito oficial da prova será realizada no site [www.hmasp.eb.mil.br](http://www.hmasp.eb.mil.br) até às 17h do dia 28 de dezembro de 2015.

6.2 No dia 30 de dezembro de 2015, até às 15h, será divulgada a Classificação Inicial dos candidatos no site [www.hmasp.eb.mil.br](http://www.hmasp.eb.mil.br). A classificação dos candidatos será com base do maior para o menor número total de acertos. Em caso de empate, terá precedência o candidato de maior idade, o de maior prole e o candidato casado, nessa ordem de prioridade.

6.3 Os candidatos que observarem erro na contagem dos seus acertos na lista da Classificação Inicial deverão comparecer à Divisão de Ensino do HMASP, no dia 04 de janeiro de 2016, das 8 às 12h (horário de Brasília), a fim de solicitarem recontagem dos seus Cartões de Resposta.

6.4 A prova prática será realizada no dia 12 de janeiro de 2016 pelos candidatos relacionados no site [www.hmasp.eb.mil.br](http://www.hmasp.eb.mil.br), (os dez candidatos melhores classificados, dez vezes o número de vagas). Esses candidatos deverão apresentar-se no HMASP, na data marcada, as 09:00 horas (horário de Brasília), para realizarem a prova prática.

6.5 O candidato que não se apresentar para a prova prática na data/hora marcada será eliminado.

6.6 A divulgação da Classificação Final do processo seletivo, já considerados todos os recursos cabíveis, ocorrerá no site [www.hmasp.eb.mil.br](http://www.hmasp.eb.mil.br) até às 17h do dia 22 de janeiro de 2015, não cabendo novos recursos.

## **7. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS E DAS RECLASSIFICAÇÕES**

7.1. Após a publicação da Classificação Final, o candidato aprovado e melhor classificado para a vaga de residência médica em neurocirurgia, deverá comparecer à Divisão de Ensino do HMASP para realização da sua matrícula nos dias 25,26 e 29 de fevereiro de 2016, das 8h às 12h, munido do documento de identidade original, cópia autenticada do CPF (que será retida), cópia de comprovante de residência (que será retida) e, no caso dos candidatos do sexo masculino, do comprovante de regularidade com a Prestação do Serviço Militar.

7.2. A matrícula poderá ser realizada por intermédio de procurador, mediante a apresentação da procuração original assinada pelo candidato, com firma reconhecida em cartório por autenticidade, com poderes específicos para proceder à sua matrícula no respectivo Programa de Residência Médica do HMASP. O procurador deverá, ainda, estar munido do seu documento de identidade original, ou equivalente, com foto. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador no ato da matrícula, reservando-se ao HMASP o direito de anular a sua matrícula uma vez que seja constatada qualquer irregularidade insanável em prazo hábil. Considera-se, como limite do prazo hábil, o dia 14 de março de 2016, até às 15h (horário de Brasília).

7.3. O candidato aprovado e classificado que não realizar a matrícula no período previsto no item 7.1 será considerado desistente para todos os efeitos de direito, ficando a sua vaga liberada para a reclassificação.

7.4. O candidato matriculado que, após o ato da matrícula, desistir de sua vaga, deverá informar a sua desistência à Divisão de Ensino do HMASP, por escrito. O candidato que matriculado, desistir da vaga e não informar a sua desistência ao HMASP poderá ser inscrito pelo HMASP, por meio eletrônico, no Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica, o que impedirá a sua matrícula em outro programa de residência do seu interesse, caso tenha sido esse o motivo da sua desistência.

7.5 O HMASP poderá realizar reclassificações até a data designada pela Comissão Nacional de Residência Médica para registro dos médicos residentes no Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica (SISCNRM). As reclassificações obedecerão, exclusivamente, a lista da Classificação Final, divulgada em 22 de janeiro de 2016. O contato com o candidato a ser reclassificado será realizado pelo telefone e pelo EMail apontados pelo candidato na sua Ficha de Inscrição, sendo a exatidão desses dados da total responsabilidade do candidato. Nesses contatos, o candidato será informado do local, período e horários designados para a sua matrícula, sendo considerado, automaticamente, como desistente, no caso do seu não comparecimento para a matrícula, ficando a sua vaga liberada para a próxima reclassificação se houver tempo hábil para inscrição de outro residente no SISCNRM.

7.6. Para a matrícula, o candidato reclassificado deverá estar munido dos documentos previstos no item 7.2 deste Edital.

7.7. A matrícula do candidato reclassificado poderá ser realizada por procuração, nos mesmos moldes do que foi previsto no item 8.2. deste Edital.

7.8. As reclassificações não serão publicadas na internet, mas ficarão à disposição para consulta pelos interessados na Divisão de Ensino do HMASP, de segunda à sexta-feira, das 8 às 12h, exceto sábados, domingos e feriados, até o prazo limite para a inscrição de novos residentes no SISCNRM em 2016. Após essa data, o HMASP divulgará no site [www.hmasp.eb.mil.br](http://www.hmasp.eb.mil.br) a relação final dos seus médicos R1 em 2016 para conhecimento público.

## **8. DO INÍCIO DO PROGRAMA**

8.1. O programa de residência médica do HMASP terá início no 1º dia útil do mês de março de 2016, devendo o aluno matriculado apresentar-se trajando jaleco branco de manga comprida à Divisão de Ensino do HMASP.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A admissão do médico residente obedecerá rigorosamente à classificação obtida no processo de seleção, respeitado o previsto neste Edital.

9.2. Os candidatos registrados, originalmente, em outro Conselho Regional de Medicina, deverão apresentar cópia e original da identidade de médico expedida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP), ou do protocolo de registro expedido pelo CREMESP, quando do início dos respectivos programas de residência, no primeiro dia útil de março de 2016.

9.3. O médico residente em neurocirurgia que não apresentar, até o final da segunda semana do curso, o protocolo ou a carteira de identidade de médico expedidos pelo CREMESP será desligado do programa, chamando-se o candidato seguinte da Classificação Final para reclassificação na sua vaga, desde que este já esteja inscrito no CREMESP;

9.4. O HMASP não aceitará candidatos que já tenham cumprido 02 (dois) programas de Residência Médica, ou que estejam concluindo o segundo programa, independentemente das áreas ou especialidades envolvidas.

9.5. O candidato, ao se matricular no Programa de Residência Médica, expressa a sua inteira aceitação e obediência às regras constantes do Regimento Interno do Programa de Residência Médica do Hospital Militar de Área de São Paulo, o qual lhe será fornecido na 1ª semana do curso. O residente que se comportar em desacordo com essas regras estará sujeito à eliminação do curso, de acordo com a gravidade da sua transgressão. As sanções disciplinares ao residente incluirão, em ordem crescente de gravidade, repreensão com registro escrito na sua Ficha Cadastro na Divisão de Ensino/HMASP, suspensão temporária e eliminação do curso.

9.6. As despesas decorrentes da participação dos candidatos no presente processo seletivo são de responsabilidade dos próprios candidatos, não gerando direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas.

9.7. No caso de aprovação de candidato que já seja militar das Forças Armadas e/ou de Forças Auxiliares, haverá o pagamento de bolsa auxílio em conjunto com a remuneração auferida pelo mesmo na condição de militar. Em todo caso, a matrícula do referido militar no programa de Residência Médica respectivo estará condicionada à existência de autorização por escrito da autoridade competente da sua Força para a realização do referido curso, não podendo haver restrições ao cumprimento pleno da carga horária que lhe será exigida como residente.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Hospital Militar de Área de São Paulo, ouvidos a Divisão de Ensino e Pesquisa e a COREME do hospital, obedecendo sempre às normas da Comissão Nacional de Residência Médica.

SERGIO DOS SANTOS SZELBRACIKOWSKI - CEL MED QEMA

Diretor do Hospital Militar de Área de São Paulo

**PARTE 2 – ANEXOS**

**ANEXO I**

**CALENDÁRIO DE EVENTOS**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Atividades</b>
01	Última semana de outubro de 2015	Publicação do Edital do concurso no Diário Oficial.
02	16/11/15 a 04/12/15	Período de inscrições
03	7/12/15	Divulgação do local da Prova
04	20/12/15, das 09:00 as 13:00 horas	Realização do Exame Escrito
05	20/12/15, a partir das 16:00 horas	Divulgação do Gabarito do Exame Escrito, na Internet, ou no posto de inscrição dos candidatos na Divisão de Ensino do HMASP.
06	30/12/15, até as 15:00 horas.	Divulgação da classificação inicial, com base no exame escrito realizado.
07	06/01/15	Divulgação da relação dos 10 candidatos que realizarão a prova prática.
08	12/01/16	Realização da Prova Prática
09	22/01/16	Divulgação da classificação Final na internet e no Boletim Interno do HMASP
10	25/02/16 , 26/02/16 e 29/02/16	Apresentação, verificação dos documentos e Matrícula do candidato titular e verificação da documentação dos nove reservas para vaga de residência médica em neurocirurgia.
11	01/03/16, as 07:00 horas	Apresentação para início da Residência Médica

## **ANEXO II**

### **PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS PARA A PROVA ESCRITA**

#### **1 - ESPECIALIDADES COM ACESSO DIRETO**

##### **I - ÁREA BÁSICA DE CLÍNICA MÉDICA**

Doenças cardiovasculares: abordagem do paciente cardiológico, insuficiência cardíaca, arritmias, hipertensão arterial, hipertensão pulmonar, cor pulmonale, cardiopatia congênita em adultos, síndromes coronarianas agudas; Doenças do miocárdio, doença pericárdica, valvulopatia cardíaca, e doenças vasculares periféricas; Doenças respiratórias: abordagem do paciente com doença respiratória, bronquite crônica e enfisema, bronquiectasias, doenças pulmonares intersticiais, doenças pulmonares ocupacionais, lesões pulmonares físicas, químicas e por aspiração, sarcoidose, pneumonias, abscesso pulmonar, embolia pulmonar, neoplasias pulmonares, doenças do diafragma, da parede torácica, da pleura e do mediastino e insuficiência respiratória; Doenças endócrinas: hormônios natriuréticos, distúrbios da hipófise, distúrbios da tireóide, distúrbios das suprarrenais, Diabete Melito, hipoglicemia e distúrbios das células das Ilhotas Pancreáticas, distúrbios poliglandulares e distúrbios dos ovários e testículos; Doenças gastrintestinais: diagnóstico por imagem em gastroenterologia, hemorragias digestivas altas e baixas, endoscopia digestiva, doenças do esôfago, doenças gástricas, úlcera péptica, distúrbios gastrintestinais funcionais, distúrbio da motilidade gastrintestinal, síndromes diarréicas, síndromes de malabsorção, doenças intestinais inflamatórias, distúrbios vasculares do intestino, 15 doenças do reto e do ânus, pancreatites, doenças do peritônio, neoplasias do esôfago, estômago, intestinos, pâncreas, fígado, vesícula biliar e ductos biliares, hepatites, doenças

infecciosas do fígado, distúrbios hereditários, infiltrativos e metabólicos envolvendo o fígado, Hepatopatia alcoólica e cirrose, insuficiência hepática e encefalopatia, doenças da vesícula biliar e dos ductos biliares;

Doenças hematológicas: anemias, Hemoglobinopatias, leucopenias e leucocitoses, doenças mieloproliferativas, síndrome mielodisplásica, distúrbios plasmocitários, leucemias, linfomas, distúrbios hemorrágicos e distúrbios trombóticos; Doenças renais e geniturinárias: líquidos e eletrólitos, insuficiência renal aguda e crônica, tratamento da insuficiência renal irreversível, doenças glomerulares, doenças tubulointersticiais e nefropatias tóxicas, distúrbios tubulares renais específicos, nefropatia diabética, distúrbios vasculares do rim,

nefropatias crônicas hereditárias, doenças císticas do rim, uropatia obstrutiva, nefrolitíase e tumores renais; Doenças neurológicas: abordagem do paciente neurológico, o exame neurológico, distúrbios extrapiramidais, doenças degenerativas do sistema nervoso, doenças vasculares cerebrais, doenças desmielinizantes, epilepsias, tumores cerebrais e da coluna vertebral, hipertensão intracraniana, distúrbios nutricionais do Sistema Nervoso, doenças do Sistema Nervoso Periférico e doenças dos músculos; Doenças infecciosas e parasitárias: patogenia da febre, terapia antibacteriana, infecções nosocomiais, infecções estreptocócicas, infecções estafilocócicas, meningites, osteomielite, coqueluche, difteria, doenças causadas pelos clostrídios, doenças anaeróbicas, infecções entéricas, doenças causadas por microbactérias, doenças sexualmente transmitidas, leptospirose, riquetsioses, zoonoses, doenças virais, doenças exantemáticas e caxumba, doenças do grupo dos herpesvírus, micoses sistêmicas, HIV e a síndrome da imunodeficiência adquirida, protozoonoses, helmintíases, esquistossomose, infestações pelos nematódios e filariose; Doenças músculo-esqueléticas e do Tecido conjuntivo: artrite reumatóide, espondiloartropatias, artrite infecciosa, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, síndrome de sjögren, síndromes vasculíticas, grupo da poliarterite nodosa, granulomatose de Wegener, polimialgia reumática e arterite das células gigantes, miopatias inflamatórias idiopáticas, doenças amiloides, doença de Behçet, gota e metabolismo do ácido úrico, artropatias por deposições de cristais, policondrite recidivante, osteoartrite, ombro doloroso, manifestações articulares nas doenças sistêmicas e o uso dos antiinflamatórios não-hormonais, corticosteróides e imunossupressores em reumatologia; Doenças nutricionais e metabólicas: distúrbios do metabolismo dos carboidratos, distúrbios do metabolismo dos lipídios, distúrbios do metabolismo ósseo e mineral, desnutrição protéico-calórica, obesidade,

18 distúrbios alimentares, nutrição enteral, nutrição parenteral e conseqüências das alterações dos micronutrientes (hipovitaminoses); doenças alérgicas: complemento, doenças por imunodeficiência primária, urticária e angioedema, rinite alérgica, asma, anafilaxia, alergias a picadas de insetos, doenças dos imunocomplexos, alergia medicamentosa, mastocitose e doenças do timo; Envelhecimento e geriatria: biologia do envelhecimento, aspectos neuro-psiquiátricos do envelhecimento, delirium e outros problemas da função mental no paciente idoso e problemas especiais do idoso (fármacos e riscos, problemas intestinais e vesicais, quedas e fraturas, distúrbios do equilíbrio hidroeletrólítico e escaras de decúbito); e Urgências clínicas: abordagem do paciente em uma Unidade de Terapia Intensiva, monitoração respiratória no tratamento crítico, insuficiência respiratória, abordagem clínica do paciente politraumatizado, choques, comas, intoxicações agudas e envenenamentos por picadas de animais peçonhentos, distúrbios do equilíbrio hidroeletrólítico.

#### **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

FAUCI, K.J., BRAUNWALD, E., et al. Harrison – **Medicina Interna**. 17. Ed. Rio de Janeiro: Mc Graw Hill, 2008.

LEE GOLDMAN & DENNIS AUSIELLO - Cecil. **Tratado de Medicina Interna**. 22. Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

#### **II - ÁREA BÁSICA DE CIRURGIA GERAL**

Abordagem Clínica do Paciente Cirúrgico: Cuidados do Pré e Pós-operatório, Nutrição em Cirurgia, Equilíbrio Hidro-Salino e Ácido-Básico, Choque, Resposta Endócrina e Metabólica ao Trauma, Infecções em Cirurgia, Cicatrização; Princípios de Cirurgia: Fundamentos de Síntese Cirúrgica, Assepsia e Antissepsia; Trauma: Trauma-Torácico, Trauma Abdominal, Fraturas, Entorses e Luxações, Traumatismo Crânio-Encefálico, Trauma Ocular, Trauma Raqui-Medular, Trauma Vascular, Trauma Pelvipereineal, Trauma Facial, Trauma Cervical; Queimaduras; Patologias Cirúrgicas: Olhos, Ouvidos, Nariz e Garganta, Pescoço, Tireóide e Paratireóide, Pulmão, Mediastino, Fígado, Baço, Pâncreas, Esôfago, Estômago, Duodeno, Vesícula e Árvore Biliar, Intestino Delgado, Cólon, Reto e Ânus; Hérnias da Parede Intestinal; Hemorragia Digestiva; Obstrução Intestinal; e Abdome Agudo Cirúrgico.

#### **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

FREIRE, Evandro. Trauma; **A Doença dos Séculos**. 1. Ed. Rio de Janeiro: Ateneu, 2001.

SABISTON, David C. **Tratado de Cirurgia: Bases Biológicas da Prática Cirúrgica Moderna**.18. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

MAIA, Accyoli M. & IGLESIAS, Antônio C. **Complicações em Cirurgia: Prevenção e Tratamento**. 1. Ed. Rio de Janeiro: Koogan, 2005.

#### **III - ÁREA BÁSICA DE PEDIATRIA**

Aspectos Gerais da Assistência à Criança: Constituição Individual e a Criança Normal, Etiologia Geral da Morbidade e da Mortalidade na Criança, Técnica de Consulta em Pediatria, Crescimento e Desenvolvimento do Pré-Termo ao Adolescente, Avaliação do Crescimento e Desenvolvimento Físico; Pediatria Preventiva: Higiene, Imunização, Aconselhamento Genético, Intoxicações e Envenenamentos; Pediatria Neonatal: Neonatologia Geral: O Feto e o Recém-Nascido, Infecções no Recém-Nascido; Patologia Pediátrica Geral: do Sistema Nervoso e Psicopatologia, da Constituição e do Crescimento, da Nutrição e do Metabolismo, Das Glândulas Endócrinas, Do Aparelho Urinário, Do Aparelho Digestivo, do Fígado, Vias Biliares e Pâncreas, do Coração e Aparelho Circulatório, do Aparelho Respiratório, do Sangue, SRE e Órgãos Hematopoiéticos, do Colágeno, da Imunidade e Alergia; Tumores na Infância; Acidentes na Infância e sua Prevenção; Desnutrição e Alimentação na Infância;

Desidratação e 19 Rehidratação; e Noções de especialidade afins: Ginecologia Juvenil, Oftalmologia Infantil, Ortopedia Infantil, Otorrinolaringologia, Dermatologia e noções básicas de Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal.

#### **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

FÁBIO Ancona Lopes & DIOCLÉCIO C. JR. **Tratado de Pediatria da Sociedade Brasileira de Pediatria**. 1. Ed. Editora Manole, 2007.

NELSON & BEHRMAN. **Tratado de Pediatria**. 17. Ed. Editora Elsevier, 2005.

#### **IV- ÁREA BÁSICA DE OBSTETRICIA E GINECOLOGIA**

Ginecologia – Embriologia, Anatomia e Fisiologia do Aparelho Genital Feminino, Anamnese em Ginecologia e Obstetrícia, Enfermidade da Vulva e Vagina, Enfermidade do Colo Uterino, Câncer do Colo Uterino: Prevenção, Diagnóstico e Tratamento, Rupturas Perineais e Prolapso Genital, Tumores do Ovário e do Útero, Patologia da Mama, Esterilidade e Infertilidade, Amenorréia e Distúrbios Menstruais, Ginecologia do Climatério, Ginecologia Psicossomática, Doença Inflamatória Pélvica, Endometriose, Doenças Sexualmente Transmissíveis; Obstetrícia – Gravidez: Diagnóstico, Fecundação, Nidação, 17 Evolução, Abortamento e Prenhez Ectópica, Prenhez Gemelar, Complicações da Gravidez, AIDS e Gestações, Pré-Natal de Gestações Normais e de Alto Risco, Isoimunização, Profilaxia de Isoimunização, Trabalho de Parto: Diagnóstico e Assistência à Parturiente, Parto Normal e Tococirurgias, Semiologias do Líquido Amniótico. Cardiotocografia Basal e Intra-Parto, Medicina Fetal, Puerpério Normal e Patológico, Planejamento Familiar, Aspectos Médico-Legais em Obstetrícia.

#### **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

BEREK, Novak. **Tratado de Ginecologia**. 14. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan S.A. 2008.

REZENDE, J. **Obstetrícia Fundamental**. 12. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan S.A. 2011.

#### **V - ÁREA BÁSICA DE MEDICINA SOCIAL E PREVENTIVA**

Epidemiologia: Vigilância Epidemiológica, Estudos Epidemiológicos, Determinação Social da Doença, Indicadores Sociais na Análise de Saúde da População, Imunização em Saúde Pública e Saúde Comunitária; Administração e Educação em Saúde Pública: Hierarquização dos Serviços de Saúde, Planejamento, Organização e Administração de Serviços de Saúde, Política e Estrutura Administrativa de Saúde Pública e Reforma Sanitária no Brasil, Planejamento e Execução de Programas de Educação Comunitária em Saúde e Campanhas de Prevenção, Formação e Utilização de Recursos Humanos em Saúde Pública; e Saúde Ocupacional e Ambiental: Acidente de Trabalho, Doenças Ocupacionais, Doenças por Agentes Ergonômicos e Programas de Reabilitação, Doenças Ambientais.

#### **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

ALMEIDA Filho, NAOMARDE & BARRETO, MAURICIO L. **Epidemiologia e Saúde – Fundamentos, Métodos e Aplicações**. 1. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.

MENDES, René. **Patologia do Trabalho**. 1. Ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 1995.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Programa Nacional de Imunização**. 2004.